

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**SELEÇÃO MESTRADO 2024**  
**RESULTADO RECURSOS - ETAPA 2 / PLANO DE ESTUDOS**

A comissão de seleção recebeu dois pedidos de recurso referente a etapa 2 do processo seletivo referente aos planos estudo. Após analisar os pleitos dos(as) candidatos(as), a comissão apresenta as seguintes considerações.

**Recurso 1 – Candidato(a) código 3231100**

O(A) referido(a) candidato(a) apresentou à comissão o seguinte argumento para recurso:

“Solicito a reconsideração do plano de estudo. De modo que seja considerado seu objeto de pesquisa como um objeto sociológico, a respeito da informalidade como um fenômeno que exalta as tensões de lutas de classe. Tensões essas, expressas mediante o não acesso aos benefícios legais pelos trabalhadores informais. Considerando sua relevância para observar as formas de ocupação dos trabalhadores que desviam da legalidade nos espaços públicos urbanos de Campina Grande - PB. E, conseqüentemente, os efeitos benéficos que a pesquisa poderia surtir na realidade destes trabalhadores, na busca de políticas de asseguramento social. Considerando, por sua vez, a adequação temática do plano de estudo à linha de pesquisa Trabalho, Políticas Sociais e Desenvolvimento. Considerando também a flexibilidade da pesquisa para novas perspectivas teóricas.”

A comissão tem as seguintes considerações sobre o recurso apresentado:

A nota atribuída ao plano foi baseada nos critérios disponíveis no edital no item 7.1 “b” referente aos planos de estudos, a saber: 1. Qualidade da proposta em termos de contextualização, problema e objetivos de pesquisa (peso 3); 2. Qualidade da exposição da literatura e das decisões metodológica propostas (peso 3); 3. Qualidade geral do texto em termos de linguagem,

segundo a norma padrão (peso 2); 4. Alinhamento do Plano à linha de pesquisa (peso 2). Apesar do plano de trabalho atender plenamente os itens 3 e 4, a comissão encontrou fragilidades significativas nos itens 1 e 2. Em relação ao item 1, o plano apresentado pelo candidato possui objetivos de pesquisa com delineamento frágil em que os objetivos específicos não se alinham no atingimento do objetivo geral que, por sua vez, é muito genérico. Não há na proposta dados que sustentem a justificativa apresentada. Quanto ao item 2, a descrição metodológica apresentada não descreve o que realmente é pretendido fazer na pesquisa, mas um compilado teórico sobre metodologia. Nesse sentido, não é possível identificar onde o estudo pretende ser realizado e quais parâmetros seriam adotados para a realização da pesquisa do ponto de vista de coleta e análise de dados.

**Diante do exposto, a comissão mantém a nota atribuída inicialmente ao plano de estudo do(a) candidato(a).**

#### **Recurso 2 – Candidato código 4455**

O(A) referido(a) candidato(a) apresentou à comissão o seguinte argumento para recurso:

“De acordo com item 15 do Edital nº01/2023 em que garante o direito a reconsideração/recurso, solicito se possível a correção/espelho do plano de estudo tendo em vista que a pesquisa se alinha com a linha pretendida nos recortes de saúde e relações sociais, discutindo a interseccionalidade dos impactos pós-pandêmicos da Covid-19 através de um estudo local; Apresenta fundamentação teórica consistente para discutir as condições da população negra nos centros urbanos; Tem um cronograma alinhado de acordo com o estabelecido pelo programa; A pesquisa tem relevância social, podendo ajudar na criação de políticas públicas que atendam a realidade das pessoas pesquisadas e além disso a pesquisadora está aberta a modificações para melhor alinhamento com as expectativas do programa. Nestes termos, pede deferimento.”

A comissão tem as seguintes considerações sobre o recurso apresentado:

A nota atribuída ao plano foi baseada nos critérios disponíveis no edital no item 7.1 “b” referente aos planos de estudos, a saber: 1. Qualidade da proposta em termos de contextualização, problema e objetivos de pesquisa (peso 3); 2. Qualidade da exposição da literatura e das decisões metodológicas propostas (peso 3); 3. Qualidade geral do texto em termos de linguagem, segundo a norma padrão (peso 2); 4. Alinhamento do Plano à linha de pesquisa (peso 2). Apesar do plano de trabalho atender plenamente os itens 3 e 4, a comissão encontrou fragilidades

significativas nos itens 1 e 2. O item 1 apresenta dois objetivos gerais. Apesar de ser possível a construção de uma pesquisa com mais de um objetivo geral, a forma como eles estão apresentados levam a duas possibilidades de pesquisa e não a uma complementariedade dos objetivos. Além disso, os objetivos específicos não levam a construção dos objetivos gerais e nem são suficientes para dar conta deles. Ainda que seja possível que uma pesquisa tenha dois objetivos específicos, necessariamente é preciso aumentar também o número de objetivos específicos que no caso analisado são apenas três. Ou seja, há dois objetivos gerais e três específicos o que evidencia uma inconsistência na definição dos objetivos propostos. Da mesma maneira, a relação que se pretende estabelecer entre “saúde com relação ao direito à moradia” não está bem delineada na proposta. Essa última observação reflete no item 2 no que diz respeito a descrição metodológica que carece de mais informações sobre a pesquisa de campo e como ela é capaz de oferecer caminhos para compreender “saúde com relação ao direito à moradia”.

**Diante do exposto, a comissão mantém a nota atribuída inicialmente ao plano de estudo do(a) candidato(a).**

João Pessoa, 17 de novembro de 2023

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Marcelo de Souza Bispo (PPGS – UFPB – presidente da banca)

Prof. Dr. Adriano de Leon (PPGS - UFPB)

Prof. Dr. Diogo Helal (Fundaj)